



Instrução Normativa EXTECAMP nº 02/2024

Dispõe sobre o repasse da taxa de inscrição custeada pelo curso de extensão da Extecamp.

Considerando a possibilidade de pagamento das taxas de inscrição pelo curso de extensão, e não pelo aluno, fica estabelecido o seguinte:

Artigo 1º – O valor da taxa de inscrição a ser considerado na planilha de custos para o oferecimento ou reoferecimento do curso deve corresponder ao número máximo de alunos previstos.

§ 1º – O repasse da taxa de inscrição deverá ser feito com base no número total de inscrições realizadas, inclusive aquelas que não resultaram em matrículas.

§ 2º – A solicitação de repasse deverá ser feita em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

Artigo 2º – A Extecamp será responsável por solicitar o repasse às Unidades competentes, conforme os critérios estabelecidos no Artigo 1º.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 22 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Guilherme José de Castilho
Coordenador
Escola de Extensão da UNICAMP

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar
Cidade Universitária – Campinas – SP / CEP 13083-889 – ☎ (19) 3521-4646 / 3521-4650
www.extecamp.unicamp.br - extecamp@extecamp.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME JOSÉ DE CASTILHO, Diretor de Ensino, em 22/10/2024, às 11:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C6B56C4F D2ED4D29 9DA1C1DF 03A7B924

